



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3899/04

Denomina Rua JOSÉ DE CASTRO PEREIRA, a atual Rua “152”, Gleba 7, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra, localizado no Distrito de Boa Vista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 163-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **JOSÉ DE CASTRO PEREIRA**, a atual Rua “152”, Gleba 7, do loteamento Cidade Miguel Badra, no Distrito de Boa Vista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “149” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com as quadras “168” e “171” e, do lado esquerdo com a quadra “169”, tendo o seu final com a Rua “158”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de setembro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração